



REPÚBLICA DE ANGOLA

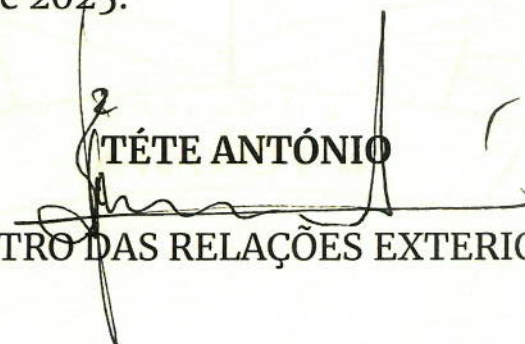
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
GABINETE DO MINISTRO

CARTA DE PLENOS PODERES

Eu, **TÉTÉ ANTÓNIO**, Ministro das Relações Exteriores da República de Angola, ao abrigo das disposições combinadas da alínea c) do artigo 2º, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º da Lei nº 4/11, de 14 de Janeiro, Lei sobre os Tratados Internacionais, conjugado com a alínea e) do artigo 5º do Decreto Presidencial nº 7/23, de 04 de Janeiro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, emito a presente **Carta de Plenos Poderes** à favor do Senhor **Justino da Glória Ramos**, Director-Geral do Arquivo Nacional de Angola, para negociar e assinar o **Memorando de Entendimento** entre o Arquivo Nacional de Angola e a Fundação da Biblioteca Nacional da República Federativa do Brasil, sobre o Termo de Disponibilidade de Imagens Digitais e Códices.

EM TESTEMUNHO DO QUE, emito a presente Carta de Plenos Poderes, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na República de Angola.

GABINETE DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Luanda, aos 09 de Dezembro de 2025.


TÉTÉ ANTÓNIO
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA
NACIONAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O ARQUIVO NACIONAL
DA REPÚBLICA DE ANGOLA E SOBRE IMAGENS DIGITAIS DE CÓDICES**

A Fundação Biblioteca Nacional do Brasil, com sede na Av. Rio Branco, n.º 219/39, Centro do Rio de Janeiro – RJ, Brasil, inscrita no CNPJ, sob o n.º 40.176.679/0001 -99, neste ato representada por seu Presidente, **MARCO AMERICO LUCCHESI**, portador da matrícula funcional n.º 0365916, nomeado conforme Portaria da Presidência da República/Casa Civil n.º 1507, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de Fevereiro de 2023, doravante designado por **FBN**.

E

O Arquivo Nacional de Angola, órgão superintendido pelo Ministério da Cultura, situado na Rua direita da Camama, Município do Camama, Província de Luanda, representado pelo Doutor **JUSTINO DA GLÓRIA RAMOS**, na qualidade de Director Geral, devidamente mandatado pelo Governo da República de Angola, conforme Carta de Plenos Poderes, datada aos **09 de Dezembro de 2025**, pelo Exmo. Senhor Dr. **Teté António**, Ministro das Relações Exteriores, doravante designado por **ANA**;

Resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento de imagens, regido pelas Legislação vigente dos respectivos países, mediante as Cláusulas a seguir enunciadas.

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. O presente termo tem por objeto a autorização de acesso, a título gratuito, às imagens digitais de documentos manuscritos datados entre os séculos XVI e XIX, integrantes do acervo histórico do Arquivo Nacional de Angola, que contém registros relativos ao tráfico negreiro entre Angola e Brasil e demais temas históricos da época, previamente digitalizados pelo projeto acervo digital Angola – Brasil (PADAB).

2. Os referidos documentos encontram-se em domínio público, sendo a finalidade deste termo única e regular condições de acesso, tratamento, eventual publicação e divulgação das imagens.

Cláusula Segunda (Objetivo)

Constitui objetivo do presente Memorando o seguinte:

- a) Divulgar o acervo do ANA e os códigos, para a pesquisa informatizada no ANA;
- b) Aproveitar o trabalho feito pelo Projeto Resgate, para por hiperligação facilitar a consulta online aos investigadores no ANA e a Comunidade Científica Nacional e Internacional.

Cláusula Terceira (Finalidade)

- 1. As imagens digitais serão utilizadas exclusivamente no âmbito do projeto Resgate Barão do Rio Branco, desenvolvido e mantido pela FBN, com o objetivo de preservar, tratar catalogar e divulgar acervos documentais de interesse histórico comum aos países de língua portuguesa.
- 2. As imagens e os respectivos metadados poderão ser disponibilizados ao público em geral, por meio de endereço electrónico gerido pela FBN, de livre acesso e finalidade exclusivamente cultural, científica, e educativa.
- 3. O acesso às imagens digitais objeto deste termo deve obedecer estritamente às finalidades mencionadas na presente cláusula, sendo vedada qualquer utilização diversa sem a prévia autorização do ANA, a ser formalizada por meio de termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

Cláusula Quarta (Direitos e deveres)

1. O ANA compromete-se a:

- a) Deter a posse guarda e responsabilidade sobre os originais dos documentos ora disponibilizados;
- b) Autorizar expressamente a reprodução digital dos documentos e seu uso nos termos deste instrumento;
- c) Dar publicidade ao presente termo, conforme os normativos vigentes.

2. A FBN compromete-se a:

- a) Utilizar as imagens digitais exclusivamente para os fins mencionados na cláusula terceira;
- b) Preservar a integridade e a identificação da origem dos documentos;
- c) Manter disponíveis, em meio digital, os créditos de titularidade do acervo ao Arquivo Nacional de Angola;
- d) Observar os deveres previstos na legislação nacional sobre a Proteção de Dados e Acesso à informação, quando aplicáveis;
- e) Respeitar as restrições legais relativas a propriedade intelectual eventualmente incidentes;
- f) Dar publicidade ao presente termo, conforme os normativos vigentes.

Cláusula Quinta (Vigência)

O presente termo produz efeitos a partir do cumprimento das formalidades legais das partes e terá a duração de 5 (cinco) anos, automaticamente renovável, até que qualquer um dos Signatários manifeste por escrito e com antecedência mínima de 90 dias, sua decisão de denunciá-lo.

Cláusula Sexta (Rescisão)

Considerar-se-á rescindido o presente Memorando de Entendimento independentemente de ato especial, a qualquer indenização, caso se verifique:

- i. Utilização diversa do objecto da presente disponibilização do uso;
- ii. Inobservância das cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Sétima (Disposições finais)

A assinatura do presente Memorando não confere a exclusividade sobre o uso das imagens digitais, permanecendo o ANA como detentor pleno dos direitos de autor e patrimoniais sobre o acervo.

E, por estarem de pleno acordo com os termos aqui dispostos, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor.

EM FÉ DO QUE, os abaixo assinados, sendo os representantes devidamente nomeados e autorizados das Partes, concordaram e assinaram o presente Memorando de Entendimento.

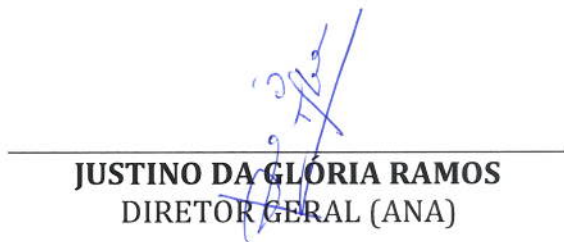
FEITO em Brasília, aos 31 de Março de 2026, em dois exemplares, originais em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

**Pela Fundação Biblioteca
Nacional**

Pelo Arquivo Nacional de Angola



MARCO AMERICO LUCCHESI
PRESIDENTE (FBN)



JUSTINO DA GLÓRIA RAMOS
DIRETOR GERAL (ANA)